



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 263 DE 3 DE DEZEMBRO DE 1962

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

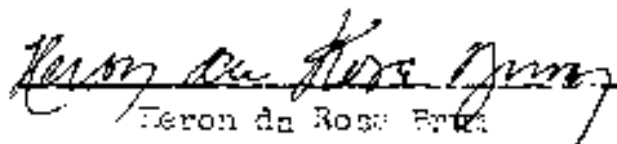
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EM
CAMBIO A SEGUIRTE LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a doar à Associação
Rural de Amambai, uma Geladeira, no valor de R\$ 200.000,00 (cem mil -
crusceiros).

Art. 2º - A presente doação será para o exercício de 1963.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;
revogadas as disposições em contrario.

Amambai, 3 de Dezembro de 1962


Teron da Rosa Brito
Prefeito